



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 241

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1	13	21
Atos do Poder Executivo.	1	13	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		13	
Secretaria de Estado de Fazenda	2		21
Secretaria de Estado de Educação		14	
Secretaria de Estado de Saúde		14	
Secretaria de Estado de Ação Social.		16	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	3	16	25
Secretaria de Estado de Transportes		17	28
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	3	17	29
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		17	29
Polícia Civil do Distrito Federal		18	
Polícia Militar do Distrito Federal		18	29
Secretaria de Estado de Cultura.....			30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	3		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	12	18	30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12		30
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno		18	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	12		31
Secretaria de Estado de Trabalho		18	31
Secretaria de Estado de Solidariedade		18	31
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	12	19	31
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia			31
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação			32
Tribunal de Contas do Distrito Federal		20	32
Ineditoriais			32

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.212, DE 2005

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o Convênio de ICMS nº 105/05, de 30 de setembro de 2005.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 105/05 de ICMS, aprovado na reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, ocorrida no dia 30 de setembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de dezembro de 2005

Deputado FÁBIO BARCELLOS

Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO GERENTE

Em 20 de dezembro de 2005

Com base no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão e

liquidação da nota de empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. Processo 001.0251/2005; vl. 05. Interessado: UNIMED – Confederação das Cooperativas Médicas do Centro-Oeste e Tocantins. Valor: R\$ 20.885,42 (vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); nf. 1785

JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.474, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

Torna sem efeito o Decreto nº 26.452, de 15 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 26.452, de 15 de dezembro de 2005, publicado no DODF nº 238, de 19 de dezembro de 2005, páginas 01/03.

Parágrafo Único – Ficam tornadas sem efeito todas as exonerações e nomeações decorrentes do Decreto mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2005.

118º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.475, DE 21 DE DEZEMBRO 2005

Estabelece critérios para a execução orçamentária e financeira da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, referente ao encerramento do exercício de 2005.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a necessidade de dar continuidade a execução de obras de urbanização e de próprios, já contratadas, iniciadas e com recursos empenhados no exercício orçamentário de 2005, DECRETA:

Art. 1º - A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - poderá inscrever em Restos a Pagar as despesas empenhadas e não liquidadas, até 31 de dezembro de 2005, referentes aos contratos de Obras e Serviços de Infra-estrutura urbana e de Construção de Prédio próprio em andamento, cujas dotações encontravam-se, autorizadas e previstas na Lei Orçamentária nº 3.519 de 30 de dezembro de 2004 e Decreto nº 25.492 de 31 de dezembro de 2004, nas classificações orçamentárias:

a) 15.451.0084.1110.0028 - Execução de Obras de Urbanização pela Companhia Imobiliária de Brasília no Distrito Federal;

b) 15.451.0084.1110.0029 - Execução de Obras de Urbanização pela Companhia Imobiliária de Brasília em Águas Claras;

c) 15.451.0084.1110.0030 - Execução de Obras de Urbanização pela Companhia Imobiliária de Brasília no Bairro Taquari;

d) 23.122.3000.1984.0022 - Construção de Prédios e Próprios da Companhia Imobiliária de Brasília.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2005.

118º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.477, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

Remaneja para o Posto de Saúde Lúcio Costa do Guará, o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para o Posto de Saúde Lúcio Costa do Guará, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 24.934, de 19 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2005.

118º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.478, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

Delega competência específica ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência específica ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, para assinar em nome do DISTRITO FEDERAL, Convênio com a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, tendo como objeto a alocação de recursos pela TERRACAP para o Distrito Federal, destinado a convênio, com a finalidade específica de Execução de Obras e Urbanização no Distrito Federal, conforme consta do processo Terracap nº 111.002.136/2005, cujos elementos descritos ficam integrando o presente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2005.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.479, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

Delega competência específica ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência específica ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, para assinar em nome do DISTRITO FEDERAL, Convênio com a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, tendo como objeto a alocação de recursos pela TERRACAP para o Distrito Federal, destinado a convênio, com a finalidade específica de implantar obras de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial no entorno da Ponte JK, no Setor de Clubes Esportivos Sul, trecho – 2, entre o Clube de Golfe, os lotes 24 a 28 do SCES e a Orla do Lago Paranoá, Plano Piloto de Brasília, conforme consta do processo Terracap nº 111.002.081/2005, cujos elementos descritos ficam integrando o presente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2005.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.480, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

Delega competência específica ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência específica ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, para assinar em nome do DISTRITO FEDERAL, Convênio com a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, tendo como objeto a alocação de recursos pela TERRACAP para o Distrito Federal, destinado a convênio para de implantar obras e serviços no Centro de Excelência de Cultura e Lazer, ao longo da EPCT, trecho Taguatinga Norte, conforme consta do processo nº 111.001.874/2005, cujos elementos descritos ficam integrando o presente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2005.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no art. 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e ainda o que consta do Processo nº 040.007.854/2005, resolve: 1 – DESINSTAURAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 83, de 20 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2005, página 26. 2 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 21 DE DEZEMBRO 2005.

CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no art.

7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no art. 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 149 c/c art. 152, e o que consta do Processo nº 040.007.854/2005, resolve: 1 – REINSTITAURAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, desinstaurada pela Ordem de Serviço nº 108, de 21 de dezembro de 2005. 2 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do art. 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições previstas no art. 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria nº 91, de 26 de março de 2004, e tendo em vista a informação do Núcleo de Substituição Tributária do ICMS/GEMAE/DIFES, resolve:

Art. 1º Para os fins do art. 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são: I - para o litro de gasolina, R\$ 2,544; II – para o litro de óleo diesel, R\$ 1,863; III – para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,607; IV – para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,700;

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 55/2005 – SUREC/SEF
(PROCESSO 040.002.894/2001)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento:

a) na Cláusula nona, parágrafo único, incisos I e III do Termo de Acordo de Regime Especial nº 091/2001;

b) no art. 3º, incs. I, III, c/c art. 5º, incs. III, V, VI, §§ 1º, 2º e 8º, tudo do Decreto nº 25.372/2004;

c) no Parecer de fls. 151/155, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, dos autos em epígrafe, RESOLVE:
1 - CASSAR o TARE nº 091/2001, celebrado com a empresa DELTAMAR HIDRÁULICA FERRAGENS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.356.576/002-00 e CNPJ nº 00.669.365/0002-94, a partir de 1º de abril de 2005, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 5º, do dec. 25.372/2004.

2 - Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos - DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do art. 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 19 de dezembro de 2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 56/ 2005 – SUREC/SEF
(PROCESSO 040.002.501/2000)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento:

a) na Cláusula décima, parágrafo único, incisos I e III do Termo de Acordo de Regime Especial nº 028/2000;

b) no art. 5º, inc. VI, §§ 1º, 5º e 8º, tudo do Decreto nº 25.372/2004;

c) no Parecer de fls. 272/276, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, dos autos em epígrafe, RESOLVE:

1 - CASSAR o TARE nº 028/2000 celebrado com a empresa REGIONAL DISTRIBUIDORA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

DE PEÇAS, inscrita no CF/DF nº 07.333.628/003-92 e CNPJ nº 02.735.801/0004-73, a partir de 1º de abril de 2005, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 5º, do dec. 25.372/2004.

2 - Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos - DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do art. 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 19 de dezembro de 2005.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 21 de dezembro de 2005

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 12/13 do processo 030.004.238/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, para ficar a seu cargo, no âmbito do Programa Saneamento, a execução do Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Águas Lindas de Goiás e adjacências, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço 316/DETRAN-DF, publicada no DODF nº 177, página 19, de 16 de setembro de 2005, ONDE SE LÊ: “infringência aos Artigos 261 parágrafo 1º e 218 I b do CTB”, LEIA-SE: “infringência ao Artigo 218 I b do CTB”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 614/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 24 DE AGOSTO DE 2005. (*)

MANTÉM O BENEFÍCIO DE 70% DE INCENTIVO CREDITÍCIO.

A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Manter o benefício de 70% de incentivo creditício tributário, concedido à empresa GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, processo nº 160.000.002/1994,

Art. 2º Autorizar a migração do referido incentivo do PRÓ/DF para o PRÓ/DF II,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo do CPDI/DF

(*) Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2004.

RESOLUÇÃO Nº 854/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

APROVA PROJETOS RECOMENDADOS PELA CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO NO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de

2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE: Art. 1º Aprovar recomendação de deferimento de projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF II, concedido às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho:

01 – Processo nº: 160.000.149/2005 Interessado: MORCEGO AUTO PEÇAS LTDA Endereço Atual: Quadra 203 Lote 05 Loja 01 Avenida – Recanto das Emas/DF Endereço Pleiteado: Quadra 400 Conjunto 01 Lote 17 – Recanto das Emas/DF Data de Constituição da Empresa: 14/04/2004 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 210m² Indicada: 283,97m² A Edificar: 283,97m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 04 Investimento: R\$ 121.660,88

Atividade Econômica: Comércio varejista de auto peças. 02 – Processo nº: 160.000.579/2002 Interessado: ALKHA COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA EPP Endereço Atual: SOPI Conjunto C Lote 08 – Núcleo Bandeirante/DF Endereço Pleiteado: Conjunto 17 Lote 01 – Águas Claras/DF Data de Constituição da Empresa: 13/06/2001 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 250m² Indicada: 1.000m² A Edificar: 600m² Empregos Atuais: 13 A gerar: 06 Investimento: R\$ 225.811,14 Atividade Econômica: Comércio varejista e fabricação de alumínio. 03 – Processo nº: 160.000.039/2004 Interessado: C.M.F SALVIANO

DISTRIBUIDORA ME Endereço Atual: QS 06 Conjunto 04 Lote 39 Loja 01 – Riacho Fundo/DF Endereço Pleiteado: Conjunto 02 Lote 08 – Sul de Samambaia/DF Data de Constituição da Empresa: 21/10/2002 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 160m² Indicada: 105m² A Edificar: 105m² Empregos Atuais: 02 A gerar: 02 Investimento: R\$ 50.969,10

Atividade Econômica: Compra e venda de artigos de artesanato, tais como: incensos e artigos esotéricos. 04 – Processo nº: 160.000.202/2004 Interessado: BARROS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Endereço Atual: SAI/SUL Trecho 02 Lotes 1.200/1.210 – Guará/DF Endereço Pleiteado: Conjunto 17 Lote 34 – Sul de Samambaia/DF Data de Constituição da Empresa: 12/04/1988 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 2.000m² Indicada: 278,25m² A Edificar: 168m² Empregos Atuais: 12 A gerar: 03 Investimento: R\$ 197.080,00 Atividade Econômica: Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos...05 – Processo nº: 160.000.092/2004 Interessado: GOIÁS GÁS LTDA Endereço Atual: QNM 12 NM 12-B Lote 17 – Ceilândia/DF Endereço Pleiteado: Quadra 02 Lotes 22 e 24 Setor Indústria – Ceilândia/DF

Data de Constituição da Empresa: 10/04/2001 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 528m² Indicada: 420m² A Edificar: 252m² Empregos Atuais: 02 A gerar: 02 Investimento: R\$ 81.934,44 Atividade Econômica: Comércio varejista de botijões de gás e GLP. 06 – Processo nº: 160.000.322/2003 Interessado: VANILLA VEÍCULOS LTDA Endereço Atual: - Endereço Pleiteado: ADE Conjunto 25 Lote 08 – Águas Claras/DF Data de Constituição da Empresa: 20/11/2001 Natureza do Projeto: Reativação Área do terreno Atual: -m² Indicada: 500m² A Edificar: 315m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 05 Investimento: R\$ 130.362,50 Atividade Econômica: Compra, venda e locação de veículos novos e usados. 07 – Processo nº: 160.002.123/2000 Interessado: ALIMENTE COMÉRCIO LTDA Endereço Atual: SHCSW QMSW 02 Conjunto A nº 13 Parte Loja 02 – Setor Sudoeste/DF Endereço Pleiteado: Trecho 05 Conjunto 09 Lote 12 Pólo JK – Santa Maria/DF Data de Constituição da Empresa: 21/05/1998 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: -m² Indicada: 5.000m² A Edificar: 1.500m² Empregos Atuais: 04 A gerar: 10 Investimento: R\$ 483.148,00 Atividade Econômica: Comércio varejista de produtos alimentícios, limpeza, higiene, bazar e acessórios. Prestação de serviços de transporte de gêneros alimentícios dentro do Distrito Federal.

08 – Processo nº: 160.000.110/2004 Interessado: TRILIX DISTRIBUIDORA LTDA EPP Endereço Atual: SOF/NORTE Quadra 04 Conjunto A nº 15 – Brasília/DF Endereço Pleiteado: Trecho 01 Conjunto 05 Lote 11 Pólo JK – Santa Maria/DF Data de Constituição da Empresa: 28/03/2001 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 160m² Indicada: 1.913,76m² A Edificar: 800m² Empregos Atuais: 09 A gerar: 07 Investimento: R\$ 389.104,00 Atividade Econômica: Comércio e distribuidora no atacado de gêneros alimentícios em geral; armazenagem de produtos próprios e de terceiros; operadora logística; representações comerciais por conta própria e de terceiros; importação e exportação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 855/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

APROVA PROJETO RECOMENDADO PELA CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO NO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II. A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recomendação de deferimento de projeto de incentivo econômico do PRÓ/DF II, concedido à seguinte empresa, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho:

01 – Processo nº: 160.000.190/2005 Interessado: METALÚRGICA PINHEIRO LTDA ME Endereço Atual: Quadra 02 Conjunto C Lote 22 – M Norte Endereço Pleiteado: Quadra 02 Conjunto C Lote 24 M Norte Data de Constituição da Empresa: 10/07/1994

Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 150m² Indicada: 150m² A Edificar: 128,50m² Empregos Atuais: 03 A gerar: 02 Investimento: R\$ 39.760,00 Atividade Econômica: Fabricação de esquadrias, portões, portas, marcos, batentes, grades e basculantes de metal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 856/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

APROVA PROJETOS RECOMENDADOS PELA CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO NO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recomendação de deferimento de projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF II, concedido às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho:

01 – Processo nº: 160.000.670/2001 Interessado: MARIA RISEUDA CARVALHO DOS SANTOS ME Endereço Atual: - Endereço Pleiteado: AC 319 Conjunto B Lote 04 – Santa Maria/DF Data de Constituição da Empresa: 29/11/1999 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: - m² Indicada: 540m² A Edificar: 300m²

Empregos Atuais: 00 A gerar: 05 Investimento: R\$ 84.139,32 Atividade Econômica: Serviços de mecânica em geral, comércio varejista de peças para autos em geral. 02 – Processo nº: 160.001.415/2002 Interessado: TOMAZ ALVES FERREIRA ME Endereço Atual: - Endereço Pleiteado: AC 104 Conjunto A Lote 26 – Santa Maria/DF Data de Constituição da Empresa: 13/05/2002 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: - m² Indicada: 450m² A Edificar: 270m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 04 Investimento: R\$ 95.119,88 Atividade Econômica: Prestação de serviços de reciclagem de alumínio, papel, cobre e ferro. 03 – Processo nº: 160.000.063/2005 Interessado: MC CAR LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME Endereço Atual: QI 416 Conjunto P Lote 03 Samambaia/DF Endereço Pleiteado: Conjunto 16 Lote 35 Sul de Samambaia/DF Data de Constituição da Empresa: 22/06/2004 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 120m² Indicada: 466m² A Edificar: 280m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 04 Investimento: R\$ 102.005,58 Atividade Econômica: Serviços de lanternagem e pintura de automóveis e comércio varejista de material para pintura de automóveis e similares. 04 – Processo nº: 160.000.174/2005 Interessado: TAMBORIL RESTAURANTE LTDA Endereço Atual: SHC/S CL 206 Bloco A Loja 02 Asa Sul – Brasília/DF Endereço Pleiteado: Conjunto 13 Lote 35 Sul de Samambaia/DF Data de Constituição da Empresa: 26/08/2002 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 325m² Indicada: 655,50m² A Edificar: 462,65m² Empregos Atuais: 24 A gerar: 08 Investimento: R\$ 196.423,67 Atividade Econômica: Restaurante, bar, comércio de bebidas, tabacaria, doces, salgados, confeitaria e congelados. 05 – Processo nº: 160.000.467/2004 Interessado: IRMÃOS LEONEL LTDA Endereço Atual: QE 15 Bloco B Loja 07 Guará II/DF Endereço Pleiteado: Rua 18 Lote 08 Pólo de Modas – Guará/DF Data de Constituição da Empresa: 10/01/1978 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 55m² Indicada: 192,58m² A Edificar: 130m² Empregos Atuais: 06 A gerar: 05 Investimento: R\$ 109.287,97 Atividade Econômica: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos, ortopédicos, perfumaria, cosméticos e indústria de confecções de roupas e uniformes hospitalares. 06 – Processo nº: 160.000.692/2000 Interessado: MCC CONTABILIDADE S/C LTDA Endereço Atual: SIA Trecho 03 Lotes 1310/1320 Centro Empresarial Taya Sala 328 Endereço Pleiteado: Quadra 400 Conjunto 01 Lote 26 – Recanto das Emas Data de Constituição da Empresa: 15/08/1988 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: -m² Indicada: 125,70m² A Edificar: 75,00m² Empregos Atuais: 02 A gerar: 02 Investimento: R\$ 31.173,00 Atividade Econômica: Prestação de serviços contábeis, paracontábeis e processamento de dados. 07 – Processo nº: 160.001.690/2002 Interessado: NILSÃO REI DAS FAIXAS LTDA ME Endereço Atual: C 03 Lote 16 Loja 02 – Taguatinga/DF Endereço Pleiteado: Quadra 200 Conjunto 04 Lotes 05 e 06 – Recanto das Emas/DF Data de Constituição da Empresa: 28/07/1998 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 150m² Indicada: 281,40m² A Edificar: 168,84m² Empregos Atuais: 06 A gerar: 03 Investimento: R\$ 79.062,07 Atividade Econômica: Prestação de serviços de colocação de faixas, acessórios e comércio varejista de peças e acessórios para automóveis. 08 – Processo nº: 160.001.535/2000 Interessado: JOSÉ CANDEIA DE LIMA ME Endereço Atual: - Endereço Pleiteado: Conjunto 17 Lote 16 – Samambaia/DF Data de Constituição da Empresa: 05/10/1999 Natureza do Projeto: Reativação Área do terreno Atual: -m² Indicada: 278,25m² A Edificar: 169,12m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 03 Investimento: R\$ 58.800,00 Atividade Econômica: Serviços de mecânica em geral, comércio varejista de peças para veículos. 09 – Processo nº: 160.000.170/2005 Interessado: HOUSE ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA Endereço Atual: Quadra 701 Conjunto C Lote 124 Salas 412 a 414 – Asa Norte Endereço Pleiteado: Quadra 04 Lotes 02 e 04 Setor Material de Construção – Ceilândia/DF Data de Constituição da Empresa: 08/07/1994 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 4.000m² Indicada: 2.100m² A Edificar: 1.260m² Empregos Atuais: 356 A gerar: 20 Investimento: R\$ 766.800,20 Atividade Econômica: Administração de condomínios residenciais e comerciais, limpeza e conservação em geral, desinsetização, desratização, jardinagem, feitura, conservação, limpeza de caixa d'água, lavagem de fachadas, lavagem de carpetes.... 10 – Processo nº: 160.000.348/2004 Interessado: HERMAN CARRIJO OLIVEIRA ME Endereço Atual: CL 214 LOTE C-05 LOJA 01 – SANTA MARIA/DF Endereço Pleiteado: Quadra 200 Conjunto 05 Lote 11 – Recanto das Emas/DF Data de Constituição da Empresa: 02/07/2003 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 180m² Indicada: 187,68m² A Edificar: 132m² Empregos Atuais: 02 A gerar: 02 Investimento: R\$ 53.430,00 Atividade Econômica: Instalação e manutenção em equipamentos de informática em geral; compra e venda de periféricos de informática. 11 – Processo nº: 160.000.889/2001 Interessado: ELO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME Endereço Atual: AC 219 Conjunto A Lote 05 – Santa Maria/DF Endereço Pleiteado: AC 219 Conjunto A Lote 05 – Santa Maria/DF Data de Constituição da Empresa: 26/03/2001 Natureza do Projeto: Implantação Área do terreno Atual: -m² Indicada: 1.050m² A Edificar: 435,75m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 10 Investimento: R\$ 159.574,30 Atividade Econômica: Locação de vibradores, betoneiras e equipamentos de compactação de solo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 857/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II. A CÂMARA SETORIAL DO COMERCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa:

01 – Processo nº: 160.000.535/2005 Interessado: BAZAR JOSELY LTDA ME 02 – Processo nº: 160.000.568/2005 Interessado: CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 03 – Processo nº: 160.000.549/2005 Interessado: MOTO SOL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 04 – Processo nº: 160.000.488/2005 Interessado: KARLA MAGAZINE LTDA ME 05 – Processo nº: 160.000.493/2005 Interessado: MF ELÉTRICA E FERRAGENS LTDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 858/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II. A CÂMARA SETORIAL DO COMERCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de 50% (cinquenta por cento) do incentivo fiscal no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa:

01 – Processo nº: 160.000.462/2005 Interessado: PINTE E BORDE CONFECÇÕES LTDA ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 859/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II. A CÂMARA SETORIAL DO COMERCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de 40% (quarenta por cento) do incentivo fiscal no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa:

01 – Processo nº: 160.000.331/2004 Interessado: ANA MARIA FERREIRA DA SILVA CONFECÇÕES ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 860/05 – COPEP/DF, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa MARIA DAS VIRGENS MACHADO EUSTÓGIO, objeto do processo nº 160.000.753/1992, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel,

Art. 2º Revogar a Resolução nº 122/05 – COPEP/DF, de 24 de fevereiro de 2005, que indeferiu a solicitação de emissão do Atestado de Implantação Definitivo da referida empresa,

Art. 3º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa citada no art. 1º, reduzindo de 10 (dez) para 06 (seis) o número de empregos a serem gerados, Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 861/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS TURISMO E HOSPITALIDADE PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, às seguintes empresas:

01 – Processo: 160.000.497/2005 Interessado: MALHARIA E CONFECÇÕES RAI0 DE LUZ LTDA ME 02 – Processo: 160.000.058/2005 Interessado: HÉPOCA ARMÁRIOS E SERVIÇOS LTDA 03 – Processo: 160.000.420/2005 Interessado: PORTOMARMORE LTDA ME 04 – Processo: 160.000.337/2005 Interessado: RECICLAR RECICLAGEM DE MATERIAIS LTDA 05 – Processo: 160.000.180/2005 Interessado: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRANIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 862/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS TURISMO E HOSPITALIDADE PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de 60% (sessenta por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa:

01 – Processo: 160.000.492/2005 Interessado: J.G.S SERRALHERIA LTDA ME.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRANIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 863/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS TURISMO E HOSPITALIDADE PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de 50% (cinquenta por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa:

01 – Processo: 160.000.514/2005 Interessado: CONFECÇÕES VYVA ALTA COSTURA LTDA ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRANIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 864/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESAS BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, às seguintes empresas:

01 – Processo: 160.000.538/2005 Interessado: HB ENGENHARIA LTDA 02 – Processo: 160.000.413/2005 Interessado: MBR ENGENHARIA LTDA 03 – Processo: 160.000.525/2005 Interessado: PENTAG ENGENHARIA LTDA 04 – Processo: 160.000.455/2005 Interessado: SÓ ENTULHOS LTDA ME 05 – Processo: 160.000.454/2005 Interessado: AUTO PEÇAS E LOCADORA NA HORA LTDA ME 06 – Processo: 160.000.509/2005 Interessado: TRANSGEMA TRANSPORTES LTDA 07 – Processo: 160.000.496/2005 Interessado: HOTEL RIOS LTDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRANIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 865/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em

conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa ABRAHAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, processo nº 160.002.028/1999, reduzindo de 06 (seis) para 02 (dois) o número de empregos a serem gerados e manutenção dos 09 (nove) empregos já existentes,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRANIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 866/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa M M COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME, processo nº 160.002.041/1999, reduzindo de 03 (três) para 01 (um) o número de empregos a ser gerado e manutenção do 01 (um) emprego já existente,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRANIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 867/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

CANCELA A ISENÇÃO DO INCENTIVO FISCAL (IPTU/TLP E ITBI) E REVOGA A RESOLUÇÃO QUE CONCEDEU OS INCENTIVOS.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Cancelar a isenção do incentivo fiscais – IPTU/TLP e ITBI, concedido a empresa SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA, objeto do processo nº 160.000.140/2004.

Art. 2º Revoga a Resolução nº 522/04 – COPEP/DF, de 16 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 221, de 22 de novembro de 2004.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRANIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 868/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

APROVA O PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO – FINANCEIRA, PARA FINS DE MIGRAÇÃO DO PRODECON PARA O PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico – Financeira, para fins de migração do Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODECON para o Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, das seguintes empresas:

01 – Processo nº: 160.002.458/1994 Interessado: J.J. DE LIMA ME Endereço Atual: Quadra 06 Lote 13 Setor de Expansão Econômica de Sobradinho Endereço Pleiteado: Quadra 06 Lote 13 Setor de Expansão Econômica de Sobradinho Data de Constituição da Empresa: 06/03/1987 Natureza do Projeto: Relocalização e Ampliação Área do terreno Atual: 1.000m² Indicada: 1.000m² A Edificar: 338,75m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 07 Investimento: R\$ 7.350,00 Atividade Econômica: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo com serviço de transporte. Comércio varejista de água e bebidas em geral e transporte de mercadorias. 02 – Processo nº: 160.000.857/1994 Interessado: JOSÉ PALOMINO ME Endereço Atual: Conjunto 03 Lote 02 – Placa das Mercedes/DF Endereço Pleiteado: Conjunto 03 Lote 02 – Placa das Mercedes/DF Data de Constituição da Empresa: 29/09/1993 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 200m² Indicada: 200m² A Edificar: 200m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 05 Investimento: R\$ 4.300,00 Atividade Econômica: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores em geral e prestação de serviços em lanternagem, pintura, mecânica, borracharia, eletricidade, alinhamento, balanceamento em rodas para veículos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRANIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 869/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

APROVA O PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO – FINANCEIRA, PARA FINS DE MIGRAÇÃO DO PRODECON PARA O PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico – Financeira, para fins de migração

do Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODECON para o Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, da seguinte empresa:
01 – Processo nº: 160.000.721/1992 Interessado: K E R ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA Endereço Atual: SIBS Quadra 03 Conjunto A Lote 09 – Núcleo Bandeirante/DF Endereço Pleiteado: SIBS Quadra 03 Conjunto A Lote 09 – Núcleo Bandeirante/DF Data de Constituição da Empresa: 27/11/1989 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 225m² Indicação: 225m² A Edificar: 225m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 02 Investimento: R\$ 60.000,00 Atividade Econômica: Indústria gráfica e editora, bem como na criação, diagramação, paginação, composição, editoração, impressão de cartões e material gráfico para uso comercial e arte final.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 870/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

APROVA O PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO – FINANCEIRA, PARA FINS DE MIGRAÇÃO DO PRODECON PARA O PRÓ/DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico – Financeira, para fins de migração do Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODECON para o Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, da seguinte empresa:

01 – Processo nº: 160.000.815/1994 Interessado: JOSÉ NICODEMOS CRISÓSTOMO DE LIMA Endereço Atual: SOF/NORTE Quadra 04 Conjunto D Lote 05 Endereço Pleiteado: SOF/NORTE Quadra 04 Conjunto D Lote 05 Data de Constituição da Empresa: 21/01/1983 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 112,50 m² Indicação: 112,50m² A Edificar: 130,20m² Empregos Atuais: 00A gerar: 01 Investimento: R\$ 5.412,47 Atividade Econômica: Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 02 – Processo nº: 136.000.246/1991 Interessado: CARLITO SANTOS CRUZ Endereço Atual: QOF Conjunto I Lote 03 – Candangolândia/DF Endereço Pleiteado: QOF Conjunto I Lote 03 – Candangolândia/DF Data de Constituição da Empresa: 16/10/1989 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 150m² Indicação: 150m² A Edificar: 175m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 02 Investimento: R\$ 9.400,00 Atividade Econômica: Lanternação, pintura, reparação e manutenção em, veículos automotores em geral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 871/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

RESOLVE ADITAR A RESOLUÇÃO Nº 694/05, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Resolve aditar a resolução nº 694/05, de 27 de setembro de 2005, resultante da incorporação da Companhia de Bebidas – CBB, objeto do processo nº 160.000.248/1997, pela a empresa; COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 872/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

CANCELA A ISENÇÃO DO INCENTIVO FISCAL (IPTU/TLP E ITBI) E REVOGA A RESOLUÇÃO QUE CONCEDEU OS INCENTIVOS.

A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Cancelar a isenção do incentivo fiscais – IPTU/TLP e ITBI, concedido a empresa JOÃO BATISTA DA SILVA MÓVEIS ME, objeto do processo nº 160.000.413/2004.

Art. 2º Revoga a Resolução nº 645/04 – COPEP/DF, de 16 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 242, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 873/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.
A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa MEGA FORTE INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, processo nº 160.000.460/2000, reduzindo de 19 (dezenove) para 15 (quinze) o número de empregos a serem gerados e manutenção dos 17 (dezesete) empregos já existentes,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 874/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da denominação e do objetivo social, conforme 2ª Alteração Contratual, da empresa TRECS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS LTDA, objeto do processo nº 160.000.370/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com data retroativa a vigência do contrato e com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, e que a nova razão social passa a ser:

FORNO MÁGICO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS LTDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 875/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária, do objetivo e da razão social, conforme Alteração Contratual da empresa VIDRORÁPIDO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, processo nº 160.002.981/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, com base na Portaria nº 114-SDE de 13 de agosto de 2003, condicionando a emissão da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal, Negativa de débitos do INSS e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, que passa a denominar-se: VIDROJATO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. § Único Com a Quinta Alteração Contratual são admitidos na sociedade Cleidson Dias do Nascimento e Cleiton Dias do Nascimento e retiram-se da sociedade Luiz Ricardo Mendes e Ana Carla Rodrigues da Cunha Mendes e com a Sétima Alteração Contratual é admitido na sociedade Paulo Dias do Nascimento e retira-se da sociedade Cleidson Dias do Nascimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 876/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.
A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, processo nº 160.002.190/2001, reduzindo de 35 (trinta e cinco) para 25 (vinte e cinco) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 877/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

INDEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa DEUCIMAR LEITE CHAVES - ME, processo nº 160.001.555/2001,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 878/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

INDEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa FERNANDO GONÇALVES DE ARAÚJO & CIA LTDA, processo nº 160.001.927/2001,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 879/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária e do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa MADEIREIRA SANTA MARIA LTDA, processo nº 160.002.329/2000, § Único Com a Quinta Alteração Contratual é admitido na sociedade JOSÉ ARNÓBIO CANDIDO DE SOUZA e retira-se da sociedade VANDERCI HENRIQUE MIRANDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 880/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária, conforme Alteração Contratual da empresa LANCHETERIA ANDRADE LTDA - ME, processo nº 160.001.459/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel,

§ Único Retira-se da sociedade com a Terceira Alteração Contratual Sirlene Maria da Silva e admite-se Isabella Cristina Ribeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 881/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa TEREZINHA SANTOS ARAÚJO ME, processo nº 160.000.801/1999, reduzindo de 07 (sete) para 02 (dois) o número de empregos a serem gerados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 882/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRODECON/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da denominação e do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa FERNANDO JOSÉ GOMES ME, objeto do processo nº 160.000.376/1992, para efeito de emissão da Declaração de Implantação Definitiva, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel,

§ Único o percentual de desconto foi retificado de 90% (noventa por cento) para 80% (oitenta por cento) em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 28, de 15 de julho de 1997.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 883/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

CANCELA A CONCESSÃO DO INCENTIVO ECONÔMICO A EMPRESA PLEITEANTE DO PRÓ/DF E REVOGA A RESOLUÇÃO QUE CONCEDEU O INCENTIVO.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico, da empresa NELSON ALEXANDRINO DOS SANTOS ME, objeto do processo nº 160.001.675/2001.

Art. 2º Revoga a Resolução nº 120/04 – COPEP/DF, de 16 de junho de 2004, que aprovou o projeto e que concedeu o incentivo econômico, para a empresa mencionada no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 884/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa MILENIUM TINTAS E SERVIÇOS LTDA ME, processo nº 160.002.782/1999, reduzindo de 06 (seis) para 03 (três) o número de empregos a serem gerados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 885/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

INDEFERE A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Indefere a solicitação de alteração da composição societária e do objetivo social, da empresa CELL TECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACESSÓRIOS LTDA, processo nº 160.000.314/2000,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 886/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária e do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa FORTAL SERVIÇOS E REFORMAS LTDA - ME, processo nº 160.002.775/2000, § Único Com a Quinta Alteração Contratual são admitidos na sociedade LÂMIA ABUCHAIN SUÁREZ e ELA SUÁREZ DE ABUCHAIN e retira-se da sociedade DAVIS ABUCHAIN FERREIRA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 887/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária e do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa OLIVEIRA DUARTE E VILLAR LTDA, processo nº 160.000.831/1994, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitiva, com o percentual de desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel,

§ Único Admite-se na sociedade MARCELO DOS SANTOS VILLAR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 888/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária e do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa ITEBRA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA, processo nº 160.003.867/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel,

§ Único Admitem-se na sociedade DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, IOANIS ANTONIOS KLAVDIANOS e ANASTÁSSIOS ANTONIOS KLAVDIANOS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 889/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa MAVETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA - ME, processo nº 160.001.178/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 890/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

DEFERE RECURSO A CANCELAMENTO DE INCENTIVO ECONÔMICO E HOMOLOGA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa NEON VEGAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, processo nº 160.001.373/1999,

Art. 2º Revogar a Resolução nº 623/2005 – Câmaras Setoriais do COPEP/DF, de 1º de dezembro de 2004, que cancelou o incentivo econômico da referida empresa,

Art. 3º Homologar a alteração da composição societária da empresa citada no art. 1º, conforme Alteração Contratual, onde é admitida na sociedade PATRÍCIA VIEIRA ROCHA e retira-se da sociedade MARIA DA PENHA BRITO,

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 891/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da denominação, objetivo social e da composição societária, conforme 3ª Alteração Contratual, da empresa RKR TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA, objeto do processo nº 160.000.850/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, e que a nova razão social passa a ser:

RKR TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

§ Único Retira-se da sociedade Maria Rinete Seixas Dourado e admita-se Silva Iône Rios Miranda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 892/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003,

regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social e da composição societária, conforme 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Alteração Contratual, da empresa CENTRO CLINICO AMOROSO LTDA, objeto do processo nº 160.003.341/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel.

§ Único Com a terceira Alteração Contratual é admitido Cybele Aparecida Ribeiro Amoroso na sociedade e com a Quarta Alteração Contratual é admitido na sociedade Ernesto Rocha Torres e José Lima de Sousa e retira-se da sociedade Walney Amoroso Dias, Doraci Amoroso Reis e Cybele Aparecida Ribeiro Amoroso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 893/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

DEFERE O REDIMENSIONAMENTO DAS METAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa BRATEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, processo nº 160.001.091/1999, reduzindo de 16 (seis) para 08 (três) o número de empregos a serem gerados e manutenção dos 02 (dois) empregos já existentes.

Art. 2º Homologar a alteração da denominação e objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa citada no artigo 1º e que a nova razão social passa a ser:

BRATEL COMÉRCIO LTDA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 894/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária, conforme Alteração Contratual, da empresa NAVES VEICULOS LTDA, objeto do processo nº 160.001.987/2001, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel.

§ Único Admitam-se na sociedade Maria da Paz Pinheiro e Jesio Rodrigues do Prado retira-se da sociedade Maglius Naves Pimentel e Marília Naves Pimentel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 895/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO CANCELAMENTO DO INCENTIVO ECONÔMICO.

A CAMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação de reconsideração do cancelamento do incentivo econômico pleiteado pela empresa ESTO-ARTE DECORAÇÕES LTDA, objeto do processo nº 160.001.633/1990.

Art. 2º Excluir o nome da empresa FRANCISCO CARLOS DA SILVA ELÉTRICA ME, beneficiária a época, da Resolução nº 338/98 – CDE/DF, de 10 de dezembro de 1998, publicado no DODF nº 241, de 21 de dezembro de 1998.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 896/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA ME, objeto do processo nº 160.003.144/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 897/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa HC PEÇAS S/A, objeto do processo nº 160.000.337/2001, reduzindo de 40 (seis) para 19 (três) o número de empregos a serem gerados e a manutenção dos 20 (vinte) já existentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 898/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária e do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa AUTO REGULADORA IMPALA LTDA - ME, processo nº 160.002.795/1999,

§ Único Admite-se na sociedade ELIANE MARIA SILVEIRA DE MOURA e retira-se da sociedade MAURÍLIO JOSÉ DE MOURA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 899/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

INDEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa ARACI LEAL IVO - ME, processo nº 160.001.026/2002,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 900/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

INDEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa ITELB INDÚSTRIAS E SERVIÇOS LTDA, processo nº 160.000.128/1999,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 901/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa IDR INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS LTDA, processo nº 160.001.515/2002, reduzindo de 30 (trinta) para 11 (onze) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 902/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA PLEITEANTE DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa CONTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, processo nº 160.000.185/2005, reduzindo de 30 (trinta) para 20 (vinte) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 903/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária, conforme Alteração Contratual da empresa SCIA VEÍCULOS LTDA, processo nº 160.003.510/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel,

§ Único Retiram-se da sociedade com a Terceira Alteração Contratual JOMILDO COSTA SOUSA e ANTÔNIA TEREZINHA DE SOUZA FONSECA e admitem-se ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR e MARCELO DE ARAÚJO MELO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 904/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária e do objetivo, conforme Alteração Contratual empresa RJS VEÍCULOS LTDA, processo nº 160.003.449/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel, com base na Portaria nº 114-SDE de 13 de agosto de 2003, condicionando a emissão da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal, Negativa de débitos do INSS e Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

§ Único Retira-se da sociedade com a Terceira Alteração Contratual FRANCISCO MARQUES DE SALES e admite-se FRANCISCO EDEVI DE AGUIAR DE SOUZA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 905/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa JOÃO FRANCISCO LIMA - ME, processo nº 160.002.688/1999, reduzindo de 03 (três) para 02 (dois) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 906/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário

em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa TIMADEL MADEIRAS LTDA, processo nº 160.000.531/1999, reduzindo de 18 (dezoito) para 08 (oito) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 907/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária e do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa DAKART COMPETIÇÕES LTDA - ME, processo nº 160.003.515/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel,

§ Único Admite-se na sociedade MARCO FERREIRA DE OLIVEIRA e retira-se CLEUSA MARIA DA SILVA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 908/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária e do objetivo social, conforme Alteração Contratual empresa SALÃO DO AUTOMÓVEL COMÉRCIO E CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, processo nº 160.003.552/2000, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, com base na Portaria nº 114-SDE de 13 de agosto de 2003, condicionando a emissão da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal, Negativa de débitos do INSS e Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

§ Único Retira-se da sociedade com a Sétima Alteração Contratual WELITON LUIZ PIRES e admite-se FERNANDA CHRISTINA DA SILVA PIRES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 909/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa DVT ENGENHARIA LTDA, processo nº 160.003.881/1999, reduzindo de 15 (quinze) para 10 (dez) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 910/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual empresa JOÃO ALBERTO MONTEIRO ME, processo nº 160.002.924/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com a data retroativa a vigência do contrato e com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, com base na Portaria nº 114-SDE de 13 de agosto de 2003, condicionando a emissão da Escritura Pública de Compra e Venda do

imóvel junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a apresentação da Certidão Negativa de débitos do INSS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 911/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Homologar as alterações do objetivo social e da composição societária, conforme Alteração Contratual empresa OSMAQUI PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA, processo nº 160.000.420/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com a data retroativa a vigência do contrato e com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, com base na Portaria nº 114-SDE de 13 de agosto de 2003, condicionando a emissão da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a apresentação da Certidão Especial de Regularidade Fiscal.

§ Único Retira-se da sociedade Heider Veloso Reis e admite-se Osmaura de Lourdes dos Reis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 912/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.**

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Homologar as alterações do objetivo social e da composição societária, conforme Alteração Contratual empresa M J TAVOLARO RODRIGUES ME, processo nº 160.001.617/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com a data retroativa a vigência do contrato e com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, com base na Portaria nº 114-SDE de 13 de agosto de 2003, condicionando a emissão da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – DRF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 913/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

DEFERE O REDIMENSIONAMENTO DAS METAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa MARIO LANA ME, processo nº 160.002.663/1999, reduzindo de 04 (quatro) para 03 (três) o número de empregos.

Art. 2º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa citada no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

**RESOLUÇÃO Nº 914/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

DEFERE O REDIMENSIONAMENTO DA ÁREA A SER EDIFICADA E HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da área a ser edificada da empresa 3 IRMÃOS MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, processo nº 160.002.068/2001 de 734,00m² para 243,00m².

Art. 2º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa citada no artigo primeiro, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 915/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

RETIFICA RAZÃO SOCIAL E AUTORIZA EMISSÃO DO ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO A EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a razão social de LAUDEMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA para LAUDEMAQ COMERCIAL DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA – ME, objeto do processo nº 160.000.454/1999,

Art. 2º Autorizar a emissão do Atestado de Implantação Definitivo a empresa citada no art. anterior, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO Nº 916/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Homologar as alterações do objetivo social, denominação social e composição societária, conforme Alteração Contratual empresa ESFERA METÁLURGICA LTDA, processo nº 160.000.564/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, com base na Portaria nº 114-SDE de 13 de agosto de 2003, condicionando a emissão da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a apresentação da Certidão Especial de Regularidade Fiscal, e a razão social para a ser: ESFERA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

§ Único Admita-se na sociedade Maria de Lourdes Silva Souza e retira-se Cláudia Regina Souza Gonçalves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 917/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

APROVA A CONCESSÃO DO FINANCIAMENTO ICMS.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão do financiamento relativo a 55% (cinquenta e cinco) do ICMS sobre o aumento da produção na transmissão de dados e a comercialização de cartões para telefones públicos instituído pelo Decreto nº 25.646, de 04 de março de 2005, da empresa BRASIL TELECOM S/A, objeto do processo nº 160.000.162/2005.

§ Único O valor previsto do financiamento é de R\$ 657.385.025,00 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, e vinte e cinco reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 918/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

APROVA A CONCESSÃO DO INCENTIVO CREDITÍCIO DE ICMS.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o a concessão do incentivo creditício de ICMS, com o valor do financiamento de R\$ 10.017.930,00, (dez milhões, dezessete mil, novecentos e trinta reais) e referente ao com percentual de 70%, (setenta por cento) da empresa ASA ALIMENTOS LTDA, objeto do processo nº 160.000.245/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 919/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

AUTORIZA E EXPANSÃO DO VALOR DO FINANCIAMENTO DO INCENTIVO CREDITÍCIO - ICMS.

A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade

com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a expansão do valor financiamento do incentivo creditício da empresa GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, processo nº 160.000.002/1994, unidade do SIA no montante de R\$ 13.360.546,84 (treze milhões trezentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos),

Art. 2º Autorizar a expansão do valor do financiamento do incentivo creditício da empresa citada no art. anterior, unidade de Taguatinga no montante de R\$ 40.827.004,54 (quarenta milhões oitocentos e vinte e sete mil quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 920/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

APROVA A CONCESSÃO DO INCENTIVO CREDITÍCIO DE ICMS.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o a concessão do incentivo creditício de ICMS, com o valor do financiamento de R\$ 3.712.947,00 (três milhões setecentos e doze mil e novecentos e quarenta e sete reais) referente ao com percentual de 70%, (setenta por cento) da empresa INTERSERVICE LTDA, objeto do processo nº 160.000.264/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 921/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Homologar as alterações do objetivo social e da Denominação Social, conforme Alteração Contratual empresa BR SHOPING INFORMÁTICA LTDA, processo nº 160.000.217/2003, e a nova razão social passa a ser: BEMBRAZIL – INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (Substituto)

RESOLUÇÃO Nº 922/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social e da composição societária, conforme 4ª e 5ª Alteração Contratual, da empresa ALEX CARBURADORES LTDA ME, objeto do processo nº 160.000.585/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com data retroativa a vigência do contrato e com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel.

§ Único Com a Quarta Alteração Contratual é admitido Carla Maria Carolina Peres Cerqueira Silva na sociedade e com a Quinta Alteração Contratual é admitido na sociedade Karen Caroliny Cerqueira Silva e retira-se da sociedade Norma Lúcia Oliveira Silva e Alexandre Oliveira Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF (substituto)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 10/05 – COPEP/DF, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS BENEFICIADOS COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF, CONSIDERANDO QUE AS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA ESTÃO EM ANDAMENTO E INÍCIO DE OBRAS CIVIS NAS QUADRAS 08, 09, 11 E 12 DO SCIA.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 30 de abril de 2006, os prazos de implantação provisória e definitiva dos empreendimentos incentivados pelo PRÓ/DF, considerando que as obras de infra-estrutura estão em andamento, relativos aos benefícios de que tratam as alíneas “b”, dos incisos I e II, do artigo 20, do Decreto nº 23.210, de 02 de setembro de 2002, localizados nos Setores e Áreas de Desenvolvimento Econômico relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Ficam excluídos da prorrogação prevista no artigo anterior, todos os empreendimentos sujeitos às normas do programa, que não tiveram o início e continuidade das obras civis conforme estabelece o § 2º, do art. 24, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

Art. 3º Prorrogar até 30 de abril de 2006, os prazos de início e continuidade das obras civis, das empresas beneficiadas com incentivo econômico, nas Quadras 08, 09, 11 e 12 do Setor Completar do Indústria e Abastecimento – SCIA, considerando que não foram concluídas as obras relativas as instalações de Água e Energia Elétrica.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador Executivo do COPEP/DF (Substituto)

Resolução Normativa nº 10/05 – COPEP/DF, de 15 de dezembro de 2005.

ANEXO I

Setor e Área de Desenvolvimento Econômico, por Região Administrativa:

RA III – Taguatinga 1) Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras RA V – Sobradinho 1) Setor de Expansão Econômica RA VIII – Núcleo Bandeirante 1) Setor Placa das Mercedes – 1ª Etapa 2) Núcleo Bandeirantes, exceto SIBS RA IX – Ceilândia 1) Setor de Depósitos de Materiais de Construção da Ceilândia 2) Setor de Indústria da Ceilândia 3) Centro Norte RA X – Guará 1) Pólo de Modas 2) SCIA - Quadras 08, 09, 11, 12 e 14. RA XIII – Santa Maria 1) Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubistchek 2) ADE de Santa Maria RA XV – Recanto das Emas 1) Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas RA XII – Samambaia 1) Central de Samambaia 2) ADE - Sul de Samambaia RA XVII – Riacho Fundo I 1) CLN, CLS e Quadra de Oficinas da Área de Desenvolvimento Econômico do Riacho Fundo I

DELIBERAÇÃO Nº 66/05 – COPEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: Art. 1º. Acolher a Carta-Consulta abaixo relacionada pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, realizada em 13/12/2005. PROCESSO, INTERESSADO: 160.000.561/2005 – PH ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador Executivo do Copep/DF (Substituto)

RETIFICAÇÃO*

Na Resolução nº 24/2000 – CPDI/DF, de 04 de maio de 2000, publicada no DODF nº 87, de 09 de maio de 2000, páginas 11 a 13, ONDE SE LÊ: “...1- 160.000.421/1997 – SERIGRIFF USINA DE R. E SERIGRAFIA LTDA. Endereço Pleiteado: Lote 28 Conjunto 21 – ADE – Águas Claras/DF Área Pleiteada do Lote: 600 m² Empregos: Atual: 16 e a Gerar: 09 Investimento: R\$ 236.960,00...”, LEIA-SE: “...1- 160.000.421/1997 – SERIGRIFF USINA DE R. E SERIGRAFIA LTDA. Endereço Pleiteado: Lote 28 Conjunto 21 – ADE – Águas Claras/DF Área Pleiteada do Lote: 600 m² Empregos: Atual: 13 e a Gerar: 07 Investimento: R\$ 236.960,00...”.

Na Resolução nº 625/2005 – Câmaras Setoriais do COPEP/DF, de 24 de agosto de 2005, publicada no DODF nº 181, de 22 de setembro de 2005, páginas 07 e 08, ONDE SE LÊ: “...Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa QUIMIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, processo nº 160.002.859/1999, reduzindo de 38 (trinta e oito) para 26 (vinte e seis) o número de empregos a serem gerados, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel...”, LEIA-SE: “...Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa QUIMIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, processo nº 160.002.859/1999, reduzindo de 55 (cinquenta e cinco) para 38 (trinta e oito) o número de empregos a serem gerados, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 67/2005 – SEMARH, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no inciso XX, art. 79, combinado com artigo 80, inciso II do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo 190.000.451/2005, decide: 1 – JULGAR improcedente o recurso interposto pela Empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA, acatando o constante do Auto de Infração nº 6194, lavrado em 14 de abril de 2005, que imputou a penalidade de advertência, com base no inciso I do artigo 45 da Lei Ambiental do Distrito Federal nº 041, de 13 de setembro de 1989, face a emissão de ruídos variando entre 65,90 e 84,60 dB infringindo assim, as disposições constantes os artigos 2º, 3º, parágrafo único e art. 16 da Lei nº 1.065, de 06 de maio de 1996.2 - Facultar ao infrator a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da supracitada Lei Ambiental.3 - Publique-se e notifique-se a Empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA.

ANTÔNIO R. GOMES SILVA FILHO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

A SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das

atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo 190.001.077/2004, resolve: 1- APLICAR multa à Empresa ASO EPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 000.715.274/0001-67, no valor de R\$ 3.336,70 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos), por atraso na entrega do material, conforme Ata de Registro de Preços nº 049/2004 - SUCOM/COPEL/SEF, com amparo no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87, da Lei nº. 8666/93. 2- APLICAR multa à Empresa COMPSUPRI INFORMÁTICA & TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 02.410.718/0001-81, no valor total de R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais), pela inexecução total do contrato, conforme Nota de Empenho nº 2005NE00529, referente a Ata de Registro de Preços nº 152/2005- SUCOM/COPEL/SEF, com amparo no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87, da Lei nº. 8666/93.

TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de dezembro de 2005, publicada no DODF, de 14 de dezembro de 2005, nº 235, Edição Extra, página 04, de que trata o Processo 190.000.902/2005, ONDE SE LÊ: “... no valor total de R\$ 17,73 (dezesete reais e setenta e três centavos), ...”, LEIA-SE: “...no valor total de R\$ 20,30 (vinte reais e trinta centavos)...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 21 de dezembro de 2005

Processos: 111.003.326/2003. Interessados: DITEC/TERRACAP. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2004. A Diretoria da TERRACAP, através da Decisão nº 879, em 22/11/2005 autorizar que seja anulado o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 002/2004, que tem por objeto a “contratação de serviços recuperação das áreas degradadas compreendidas entre a cidade de Santa Maria e o Ribeirão Santa Maria no Distrito Federal”, de acordo com o Parecer da PROJU de fls. 532/535, devidamente aprovado pela Chefia da Procuradoria à fl. 536.

FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 19 de dezembro de 2005.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 40 do processo 220.000.458/2005, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para contratação direta da ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE BICICROSS, para atender despesas com transferência de recursos para o Campeonato Brasiliense de Bicicross etapa final, pelo valor de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais), autorizando o empenho da despesa se o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 61 do processo 220.000.463/2005, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para contratação direta da ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ESPORTE - ONAE, para atender despesas com transferência de recursos para realizar a 1ª Copa de Futebol de Campo e Society, pelo valor de R\$ 159.876,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais), autorizando o empenho da despesa se o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de dezembro de 2005.

Processo: 304.000.247/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO II; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW – ANIVERSÁRIO DA CIDADE. Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, autorizada com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 216/2005 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e nº 217/2005 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor de JB – Serviços Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho II, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA